

PORTARIA № 125, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de promover ações para melhor preparação para o casamento civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião realizada entre a Secretaria Nacional de Família, do Departamento de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Conselho Nacional de Justiça, em 2 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 226, 227, 229 e 230 da Constuição Federal e no art. 1566 do Código Civil;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de promover ações para melhor preparação para o casamento civil.
 - Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
- I Rodrigo Capez, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, que coordenará os trabalhos;
- II Maria Paula Cassone Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- III Gabriela Freire Martins, Assessora Jurídica da Secretaria-Geral do CNJ;



Conselho Nacional de Justiça

- IV Elisa Barros Horsth, servidora da Secretaria-Geral do CNJ;
- V Marcelo Couto Dias, servidor do Ministério da Mulher, Família e
 Direitos Humanos; e
- VI Letizia Casaril, servidora do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.
 - Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de sessenta dias.
 - Art. 4º Os encontros ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.
- Art. 5° As atividades decorrentes do Grupo de Trabalho não implicarão em custos ao CNJ.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX